

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre calendário dos feriados municipais e pontos facultativos do ano de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incs. VII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe – Bahia (LOMI), e

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar o calendário de feriados e pontos facultativos do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de se informar previamente aos Órgãos Judiciários do Município bem como as Autoridades Policiais, Instituições Financeiras, ao comércio em geral, e, demais cidadãos do município de Itajuípe sobre a ocorrência de feriados e pontos facultativos em calendário previamente instituído;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Itajuípe o calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2019, conforme segue abaixo:

MARÇO 2019

DATA	DIA	FERIADO
04/03	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
05/03	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



ABRIL 2019

DATA	DIA	FERIADO
19/04	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
21/04	DOMINGO	TIRADENTES

MAIO 2019

DATA	DIA	FERIADO
01/05	QUARTA-FEIRA	DIA DO TRABALHO

JUNHO 2019

DATA	DIA	FERIADO
20/06	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHISTI
21/06	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
24/06	SEGUNDA-FEIRA	SÃO JOAO
28/06	SEXTA-FEIRA	CORAÇÃO DE JESUS

JULHO 2019

DATA	DIA	FERIADO
01/07	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
02/07	TERÇA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA

SETEMBRO 2019

DATA	DIA	FERIADO
07/09	SABADO	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



OUTUBRO 2019

DATA	DIA	FERIADO
12/10	SABADO	NOSSA SENHORA APARECIDA
28/10	SEGUNDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
30/10	QUARTA-FEIRA	COMERCIÁRIO

NOVEMBRO 2019

DATA	DIA	FERIADO
02/11	SABADO	FINADOS
15/11	SEXTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

DEZEMBRO 2019

DATA	DIA	FERIADO
12/12	QUINTA-FEIRA	DIA DA CIDADE
13/12	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
25/12	QUARTA-FEIRA	NATAL

Art. 2º O feriado instituído em homenagem ao comerciário com data em 30/10/2019, poderá ter a sua data alterada em decorrência de acordo entre o Executivo Municipal e as Associações de Classe.

Art. 3º Os serviços essenciais do Município de Itajuípe, assim entendidos como limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Ambulâncias, Vigilância patrimonial, e, outros serviços que por natureza não permitem ser paralisados, ficam excetuados do disposto no art. 1º deste Decreto.

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



§ 1º. Os serviços relacionados à Saúde (Postos de Saúde e outros) funcionarão sob regime de plantão ou escala, sendo os dias trabalhados compensados com folga em dia diverso daqueles do período onde houver sido instituído Ponto Facultativo ou recesso, o mesmo se dando em relação aos serviços relacionados a transporte.

§ 2º Os regimes de plantão ou escala terão a sua elaboração a critério de cada secretaria competente, devendo constar de portaria editada pela secretaria que o implementar durante e recesso ou Ponto Facultativo.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigora na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Itajuípe (Ba), 16 de Janeiro de 2019.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
ITAJUIPE - BA

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br